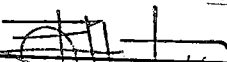


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 036/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

22 / 03 / 23


Presidente

Autoriza a criação da "Patrulha Canina" no Município de Caieiras, e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 03 / 04 / 23

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica autorizada a criação da "Patrulha Canina" no Município de Caieiras, como instrumento de atuação na proteção, prevenção, monitoramento e patrulhamento ostensivo e preventivo, para coibir e repreender a prática do crime de maus-tratos contra os animais.

Art. 2º. A atuação e coordenação da "Patrulha Canina" no serão realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Civil Municipal.

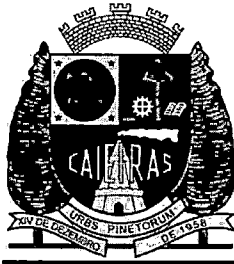
Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a efetividade das Leis Federais, Estaduais e Municipais de combate aos maus-tratos contra os animais.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por meio da Guarda Civil Municipal, poderá mediante articulação com órgãos do Governo do Estado e Poder Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da "Patrulha Canina" no âmbito do Município de Caieiras.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELLI

Vereador "Dr. Panelli"

JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Vereadora "Prô Josie"





PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 036/2023 para parecer.

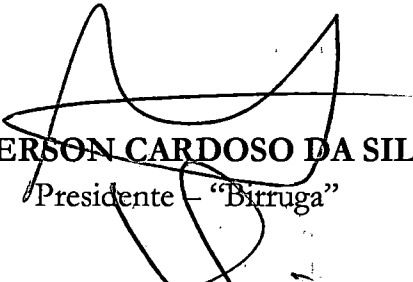
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

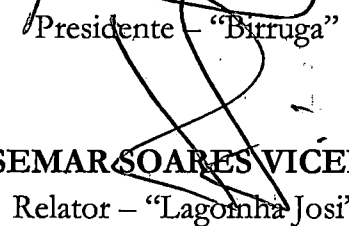
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

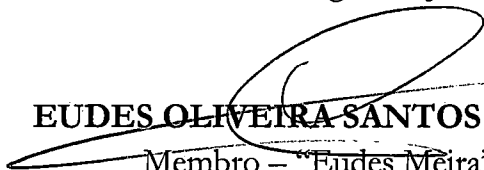
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 036/2023.

Caieiras, 23 de março de 2023.

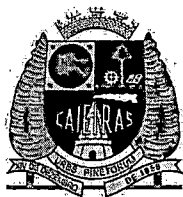
CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagomha Josi"


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 036/2023 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a obras, serviços públicos, atividades privadas, meio ambiente.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 036/2023.

Caieiras, 23 de março de 2023.

COSPAPMA:

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Presidente - "Alemão da Barroca"

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

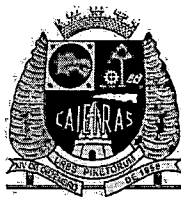
Relator - "Birruga"

CARLOS ALBERTO ALBIÑO JUNIOR

Membro - "Juninho"

ISRAEL ALMEIDA SILVA

Assessor



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 036/2023 para parecer.

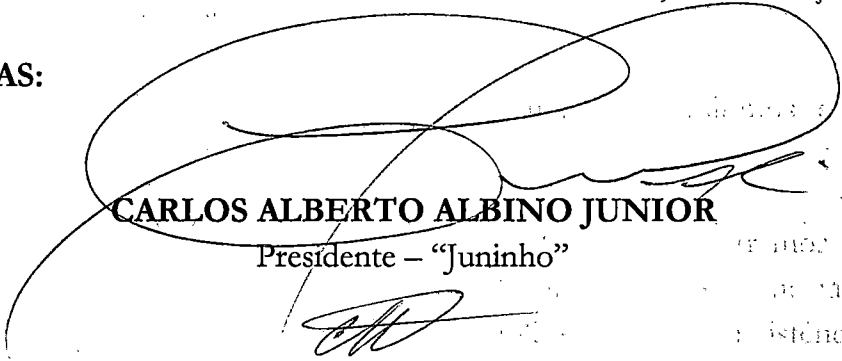
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 036/2023.

Caieiras, 23 de março de 2023:

CESSPEAS:


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”


JOSIE CRISTINE ARANHA D'ARTORA

Membro – “Prô Josie”


KENER MONTEIRO GOMES

Assessor

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

3ª EXTRAORDINÁRIA

DATA: 05/04/2023

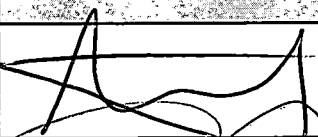
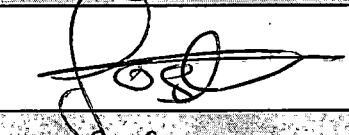
PROJETO DE LEI (X)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

Nº 036/2023

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:

(X) APROVADO

() REJEITADO

VOTOS:

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

() ABSTENÇÃO